

# COMPRAS PÚBLICAS DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ENQUANTO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO PRODUTIVA<sup>1,2</sup>

Lilian de Pellegrini Elias<sup>3</sup>  
Evaldo Gomes Júnior<sup>4</sup>  
Lea Vidigal<sup>5</sup>  
Felipe Jabali Marques<sup>6</sup>  
Yasmin Proença<sup>7</sup>  
João Pedro Simões Magro<sup>8</sup>

## 1 INTRODUÇÃO

O primeiro relatório anual da Cátedra Itinerante *Inclusão Produtiva no Brasil Rural e Interiorano*, publicado em janeiro de 2022, destacou atenção crescente de formuladores de políticas acerca da inclusão das “pessoas na vida econômica pela via do trabalho” (Favareto *et al.*, 2022, p. 66), por meio da inclusão produtiva ou de inclusão econômica. A articulação de estratégias de inclusão com enfoque nas áreas rurais é premente diante da coexistência de persistente vulnerabilidade e potencial produtivo que se encontra no rural.

A vulnerabilidade socioeconômica da população rural brasileira, apesar de ter reduzido ao longo do tempo, permanece em patamar elevado: em 2020, 26,2% dessa população encontrava-se em situação de pobreza e 10,4% em situação de extrema pobreza (CEPAL, 2022). O 2º *Inquérito nacional sobre insegurança alimentar no contexto da pandemia da covid-19 no Brasil* verificou situação ainda mais sensível, tendo observado insegurança alimentar em mais de 60% dos domicílios e prevalência de insegurança alimentar grave em 21,8% nos domicílios rurais em 2021 e 2022 (Penssan, 2022).

Ao mesmo tempo, as políticas de compras públicas no Brasil apresentam potencial para contribuir com a inclusão produtiva rural de grupos vulneráveis em todo o território brasileiro de forma sustentável ao longo do tempo (Sambuichi *et al.*, 2022; Paula *et al.*, 2023). Isso se dá em função das diretrizes voltadas para o desenvolvimento social, local e sustentável por

1. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/bmt76/af3>

2. O conteúdo deste artigo é parte de pesquisa financiada com recursos da Cátedra Itinerante *Inclusão Produtiva no Brasil Rural e Interiorano*, desenvolvida pelo núcleo Cebrap Sustentabilidade.

3. Professora da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). *E-mail*: [lilian.p.elias@ufsc.br](mailto:lilian.p.elias@ufsc.br).

4. Professor no Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Iedar/Unifesspa). *E-mail*: [evaldo.gomes@unifesspa.edu.br](mailto:evaldo.gomes@unifesspa.edu.br).

5. Doutora pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). *E-mail*: [leavmedeiros@gmail.com](mailto:leavmedeiros@gmail.com).

6. Doutorando em direitos humanos, política global e sustentabilidade na USP. *E-mail*: [felipejabali@gmail.com](mailto:felipejabali@gmail.com).

7. Mestranda em desenvolvimento econômico no Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (IE/Unicamp). *E-mail*: [yasmin.pbadorno@gmail.com](mailto:yasmin.pbadorno@gmail.com).

8. Mestrando em desenvolvimento econômico no IE/Unicamp. *E-mail*: [jpsmagro@gmail.com](mailto:jpsmagro@gmail.com).

meio de uma produção de alimentos diversificada e saudável, que abrem espaço para uma reestruturação das políticas de desenvolvimento rural como um todo, cada vez mais efetivas na promoção da segurança alimentar e nutricional (Silva *et al.*, 2023).

Ao longo das últimas duas décadas, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ganharam notoriedade tanto pela dimensão e alcance quanto pela tarefa de abranger todo o território nacional, contemplando agricultores familiares vulneráveis e fomentando desenvolvimento sustentável. Diante do ineditismo e da amplitude da tarefa, não faltaram obstáculos. Alguns foram transpostos com maior ou menor grau de dificuldade, outros permanecem como desafios a serem enfrentados.

Este estudo busca apresentar uma síntese das compras institucionais no Brasil, com ênfase aos processos ligados ao governo federal. Dada a conjuntura política vivenciada no país desde 2016, que fragilizou a mobilização em torno do tema no governo federal e acarretou uma série de desmontes em programas nacionais (Gomide, Silva e Leopoldi, 2023), apresentamos também alguns exemplos de políticas em níveis estadual e municipal como forma de avançar na busca por novas possibilidades de aprofundamento desses processos como elemento fundamental para a inclusão produtiva rural.

## 2 AS COMPRAS PÚBLICAS DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL

As compras públicas de alimentos da agricultura familiar no Brasil são o resultado de um acúmulo de esforços tanto por parte de ações a partir do governo quanto da sociedade civil, dos movimentos sociais e dos debates acadêmicos. O primeiro programa que relaciona compra pública e agricultura familiar data da década de 1970. Naquele período, o Estudo Nacional de Despesa Familiar (Endef), de 1974, vinha renovar evidências que remetem à década de 1930 de que “o brasileiro não comia mal, comia pouco” (Peliano, 2001, p. 22). A compra pública naquele momento se deu a partir do II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (II Pronan), aprovado em 1976, no qual se utilizava de “alimentos básicos nos programas alimentares e o apoio aos pequenos produtores rurais, com vistas à elevação da renda do setor agrícola e ao aumento da produtividade” (Aranha, 2010, p. 29). No entanto, o programa foi pouco efetivo, fazendo com que a única iniciativa que relacionou distribuição de alimentos e apoio aos pequenos produtores rurais, mesmo que de forma descontínua e tímida, tenha sido a do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (Inan). Tal compra se deu ao atrelar o Programa de Abastecimento de Alimentos Básicos em Áreas de Baixa Renda (Proab) ao Projeto de Aquisição de Alimentos em Áreas Rurais de Baixa Renda (Procab), em parceria com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). A alimentação escolar, por sua vez, passou a adquirir, apenas parcialmente, alimentos básicos adquiridos pela Conab na década de 1980 (Aranha, 2010; Silva, 2019).

O desenho de estratégias de fomento à produção de alimentos como horizonte para o enfrentamento à insegurança alimentar e nutricional voltou a ganhar visibilidade na década de 1990, a partir do desenho do *Mapa da Fome*, que traz consigo o mapeamento da produção agrícola brasileira. O diagnóstico era de que a disponibilidade de alimentos no Brasil era mais

que suficiente para atender às necessidades diárias de calorias e proteínas da população brasileira, e que cabia lançar mão de estratégias de garantia de emprego e renda associadas à redução dos custos de aquisição dos alimentos localmente (Peliano, 1993). A partir do *Mapa da Fome*, Itamar Franco reúne ministros, Betinho e Dom Mauro Morelli e articula ações levando em consideração propostas do Governo Paralelo do Partido dos Trabalhadores e do Movimento pela Ética na Política.

A mobilização gerada destacou o problema da fome, mobilizou a sociedade civil e ampliou a participação da sociedade civil na formulação e no controle das políticas públicas. No entanto, esse conjunto propício de fatores avançou na distribuição de alimentos, não tendo se desdobrado na formulação de políticas que gerassem mudanças estruturais que permitissem reduzir a necessidade de políticas compensatórias (Aranha, 2010). Isto não significa que não tenha havido avanços em termos das compras públicas de alimentos ao longo da década de 1990.

A alimentação escolar, que já havia tido uma primeira experiência na década de 1980 com aquisições de alimentos básicos, consolida os esforços em direcionar as aquisições da alimentação escolar para compras locais em 1994, com a determinação em lei da descentralização das compras (Silva, 2022). A Lei nº 8.913/1994 dispõe também da promoção do controle social por parte da sociedade civil e de compras por meio de sistemas locais de abastecimento, a partir da recomendação de que fosse dada preferência/prioridade de compra para produtos *in natura* e da produção local como meio de redução de custos (Belik e Souza, 2009). O passo seguinte veio com a determinação da aquisição de no mínimo 70% de alimentos básicos em 2001 (Brasil, 2001).

No entanto, é nos anos 2000 que as compras públicas de alimentos ganham maior aporte jurídico e recursos orçamentários. O rápido avanço do ponto de vista jurídico se deu com o “aproveitamento” de leis e projetos de leis (PLs) apresentados anteriormente junto à articulação política propícia nos anos 2000 (Grisa, Caldas e Avila, 2018). O PAA foi instituído em 2003 enquanto estratégia de fortalecimento da agricultura familiar (Delgado, Conceição e Oliveira, 2005; Silva, 2014), cujo grande salto foi a formulação do instrumento da chamada pública enquanto alternativa à licitação. Essa inovação permitiu o estabelecimento de critérios mais adequados às compras locais de alimentos da agricultura familiar, inserindo grupos vulneráveis e alinhados com um sistema alimentar sustentável (Silva *et al.*, 2023).

Em 2009, por meio da Lei nº 11.947, o PNAE passa a dispor da determinação da obrigatoriedade de destinação de no mínimo 30% do recurso do governo federal destinado à alimentação escolar para compras de produtos da agricultura familiar. Em 2015, é estabelecido o percentual mínimo de 30% destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o que inclui as Forças Armadas, os institutos públicos, as universidades e os hospitais federais (Brasil, 2015). Somam-se às iniciativas federais uma série de leis estaduais – dezenove estados brasileiros dispõem de políticas estaduais, e em doze deles as políticas estão em funcionamento (Grisa, Avila e Cabral, 2021) – e municipais (Caldas e Nonato, 2013).<sup>9</sup>

9. As compras públicas possuem grande potencial orçamentário. Estima-se que apenas o gasto anual de alimentos pelos órgãos do Executivo do governo Federal ultrapasse R\$ 1 bilhão (Parlamentares..., 2021).

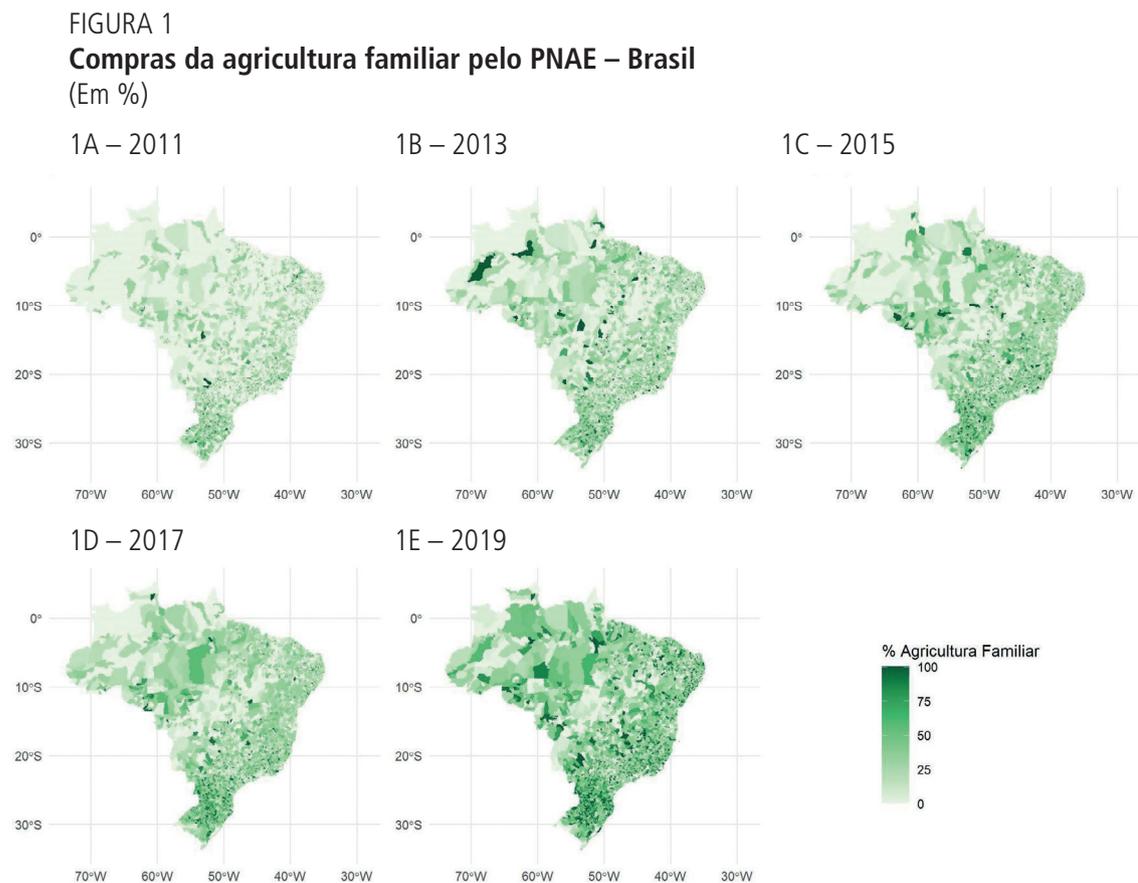
### 3 OS INSTRUMENTOS DE COMPRAS PÚBLICAS PODEM SER APERFEIÇADOS PARA MELHOR ATENDER ÀS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS DO BRASIL RURAL?

A breve síntese sobre a concepção das compras públicas de alimentos da agricultura familiar no Brasil apresentada anteriormente é um requisito necessário para: i) demarcar o meio século de construção das compras públicas de alimentos da agricultura familiar no país; ii) explicitar que, apesar dos poucos avanços das três primeiras décadas desta história, as compras públicas de alimentos enquanto fomento concomitante da segurança alimentar e nutricional e da inclusão produtiva retornou ao debate reiteradas vezes; e iii) evidenciar que o propósito da política é atender às populações mais vulneráveis, tanto via acesso à alimentação quanto via fomento à renda dos pequenos produtores. Cabe agora identificar como a política pode ser aperfeiçoada na direção de cumprir seu propósito.

O PNAE e o PAA se consolidam como instrumentos de aumento da renda dos agricultores familiares, combate à pobreza no rural, aumento do dinamismo econômico local e regional e consequente promoção de segurança alimentar e nutricional (Sambuichi *et al.*, 2020; Perin *et al.*, 2022; Elias *et al.*, 2023), sendo inclusive mobilizados para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade durante a pandemia de covid-19 em diversas localidades brasileiras (Sambuichi *et al.*, 2022; Valadares *et al.*, 2022a).

Perin *et al.* (2022) identificou que o PAA impulsionou a diversificação tanto de culturas quanto da alimentação nas propriedades, atrelada ao reconhecimento e à valorização da cultura alimentar local. Sambuichi *et al.* (2022) corrobora com os argumentos supracitados ao identificar o impacto positivo do programa na renda dos agricultores contemplados, bem como a redução da especialização produtiva. Tal qual o PAA, estudos identificaram efeitos positivos do PNAE sobre a renda dos agricultores familiares contemplados e o desenvolvimento local (Elias *et al.*, 2023; Paula *et al.*, 2023; Ribeiro, Ceratti e Broch, 2013; Wittman e Blesh, 2017).

A quantidade de recursos despendida pelos municípios (figura 1) e pelos estados (gráfico 1) em compras da agricultura familiar tem se ampliado vagarosa, porém continuamente, ao longo do tempo pelo PNAE, ao menos até 2019. Os valores disponibilizados para compras via PAA, por sua vez, foram retraídos, de acordo com os dados oficiais disponíveis (Ipea, 2022). O que pode não representar corretamente a realidade, visto que os dados do PAA não são disponibilizados de forma agregada. Assim como, em função da atuação dos estados, dos municípios e das compras institucionais federais (a exemplo de grandes aquisições provenientes das Forças Armadas) para cobrir a lacuna deixada pelo PAA.



Fonte: Dados da agricultura familiar/PNAE. Disponível em: <https://www.fnnde.gov.br>. Acesso em: mar. 2023.  
 Elaboração dos autores.

A continuidade na ampliação das aquisições do PNAE e a reação de outros órgãos, governos e entidades em ocupar o espaço deixado pelo PAA reafirma a relevância estratégica das compras públicas de alimentos. No entanto, os bons resultados e a boa receptividade dessas políticas pelos governos, pela sociedade civil e pelos movimentos sociais não significam que elas não apresentam fragilidades. As diretrizes adotadas tanto pelo PNAE quanto pelo PAA, que preveem a inclusão produtiva de grupos vulneráveis e o impulso a sistemas produtivos mais sustentáveis, não são sistematicamente monitoradas. Não há dados consolidados sobre quantos assentados, indígenas e quilombolas participam das compras institucionais, bem como não se sabe quantos produtos orgânicos e/ou agroecológicos são adquiridos pelos diferentes entes governamentais.

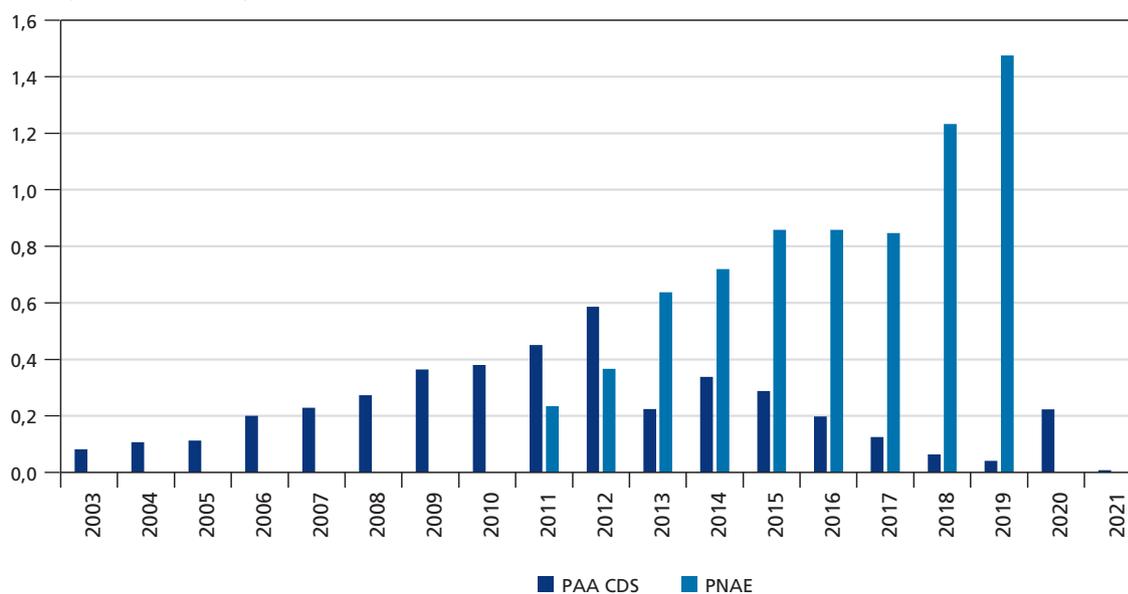
Tanto o PNAE quanto o PAA requerem dos agricultores o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que substituiu a Declaração de Aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) em meados de 2022, para efetivar a compra enquanto aquisição de alimentos da agricultura familiar. O cadastro de CAF/DAP, por sua vez, dispõe de dados do agricultor, o que permite identifica-lo como quilombola, indígena, assentado e uma série de outras classificações. Ambos os programas também

dispõem de informação sobre o alimento produzido ser ou não orgânico e/ou agroecológico. No entanto, seguimos sem dispor dessa informação para a avaliação e o monitoramento das políticas públicas, o que inviabiliza o desenho de melhores estratégias para atingir o público que é prioritário frente às diretrizes das políticas.

GRÁFICO 1

### Valores totais de compras de produtos da agricultura familiar pelo PNAE: municípios e estados (2011-2019) e PAA CDS<sup>1</sup> (2003-2021)

(Em R\$ 1 milhão)



Fontes: Dados da agricultura familiar/PNAE (disponível em: <https://www.fnnde.gov.br>, acesso em: mar. 2023) e Conab (2021).  
Elaboração dos autores.

Nota: <sup>1</sup> PAA Compra com Doação Simultânea (PAA CDS).

Obs.: Dados sobre o PNAE referentes aos anos de 2018 e 2019 foram disponibilizados temporariamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com valores R\$ 1,2 bilhão (35,4% do total do repasse) e R\$ 1,8 bilhão (36,9% do total do repasse) de destinação para compras de produtos da agricultura familiar, respectivamente. Tais valores não estão dispostos no gráfico, pois o FNDE os retirou da base de dados *on-line*, o que possivelmente pode significar uma necessidade de revisão de tais informações. No período 2014-2017, o percentual de compras da agricultura familiar em relação ao total do repasse do PNAE foi relativamente estável, em torno de 21%.

A identificação da vulnerabilidade socioeconômica entre os agricultores familiares que ofertam para as compras públicas é mais desafiadora, porém também é possível e deveria receber maior atenção do ponto de vista da captação de informações de qualidade. Atualmente é possível obter informações socioeconômicas parciais a partir da CAF/DAP e de parte dos agricultores a partir do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). No entanto, cabe aprimorar a captação de informação para ser possível identificar: i) a modalidade de compra pública mais acessada pelos agricultores mais vulneráveis; ii) os agricultores vulneráveis que ofertaram continuamente às compras públicas; e iii) se houve mudança socioeconômica desses agricultores ofertantes. A resposta dessas três perguntas é

fundamental para o dimensionamento e a ampliação da inclusão produtiva da agricultura familiar nos programas de compras públicas.

No momento, a percepção é de que a compra direta efetuada pelos programas de aquisição de alimentos (federal, estadual e municipal) tem melhores condições de acessar agricultores em maior vulnerabilidade. A razão estaria nos desafios no planejamento da produção e logísticos enfrentados pelos agricultores familiares mais vulneráveis. As entregas à alimentação escolar apresentam o desafio de uma produção contínua e diversificada para entregas que, muitas vezes, são feitas ponto a ponto nas escolas. A complexidade envolvida pela alimentação escolar é apontada como a razão que afasta muitos agricultores das chamadas públicas. A compra direta, por sua vez, apresentaria menor complexidade enquanto primeiro contato do agricultor com a compra pública de alimentos.

#### **4 DIFICULDADES NA PROMOÇÃO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA INCLUSÃO ECONÔMICA E PRODUTIVA DAS POPULAÇÕES RURAIS VULNERÁVEIS**

O instrumento de compras públicas enfrenta ao menos três obstáculos principais para alcançar as populações rurais mais vulneráveis, nos quais estão incluídos: i) a insuficiência de políticas públicas complementares; ii) as fragilidades na governança; e iii) a ineficácia, ausência ou necessidade de regulamentação da legislação vigente. Segue breve discussão sobre cada um deles.

##### **4.1 A insuficiência de políticas públicas e ações complementares**

O acesso às políticas de apoio e fortalecimento da agricultura familiar, o apoio técnico para o planejamento da produção, o acesso aos mercados, ao crédito e à extensão rural, são, muitas vezes, condições necessárias para que os agricultores mais vulneráveis acessem programas de compras públicas. Ademais, a presença da aquisição de alimentos gera demanda pelas mesmas políticas públicas complementares e por adaptações tecnológicas (Grisa, Caldas e Avila, 2018). Tais políticas evidenciam os obstáculos que distanciam os agricultores familiares, em toda a sua heterogeneidade, da oferta de alimentos para o mercado formal. Nesse ambiente, o salto do agricultor familiar – da informalidade para a formalidade – exige investimentos que não necessariamente são pagos com retornos acima dos custos, devido à própria forma de inserção dos agricultores nos mercados, inclusive o de compras institucionais. O desafio nesse caso é identificar quais as configurações programáticas necessárias, levando em consideração as condições regionais desiguais do país, e colocá-las à disposição dos agricultores de forma ampla e acessível.

##### **4.2 As fragilidades na governança das políticas**

O segundo maior obstáculo são as fragilidades na governança frente à legislação referente às aquisições de produtos da agricultura familiar, observáveis, principalmente: nos recursos insuficientes; na falta de monitoramento, avaliação e controle social das políticas; no descompasso entre a compra e o pagamento; nas descontinuidades na demanda; nos poucos esforços na introdução de itens orgânicos, sociobiodiversos e alimentos produzidos por assentamentos e

comunidades tradicionais que devem ter prioridade na compra; e na insuficiente fiscalização do cumprimento da legislação.

Uma vez que a gestão governamental em questão falha ao operacionalizar as compras, seja atrasando pagamentos, seja descontinuando a demanda, seja alterando a demanda sem a devida comunicação com os fornecedores, observa-se tanto insegurança, quanto, no limite, piora na condição socioeconômica dos agricultores familiares beneficiários. Sobretudo tendo em vista que o longo período entre o investimento na plantação e a colheita para obtenção do pagamento pelos produtos obtidos, característica da produção agrícola, faz com que, não raro, o agricultor precise recorrer a empréstimos, muitas vezes em condições muito desfavoráveis, de forma que eventuais atrasos no pagamento possam incorrer em inadimplências e endividamento (Rossetti, Silva e Winnie, 2016).

No que se refere à insuficiência dos recursos orçamentários, esta é amenizada no caso do PNAE, pois há previsão de recursos via transferências do governo federal e obrigatoriedade de compras para a continuidade do programa nas unidades educacionais. Porém, alternâncias de gestão e defasagem na correção dos valores repassados pelo governo federal impactam a capacidade de aquisição de prefeituras e estados cujos recursos próprios são restritos. Por sua vez, o PAA é uma incógnita, por se tratar de uma despesa discricionária, não obrigatória e sensível às decisões da gestão vigente. Políticas públicas que se propõem a fortalecer agricultores em condições de vulnerabilidade social não podem ter como característica a instabilidade na sua atuação.

Ademais, a compra pública de alimentos exige uma articulação para sua execução e, em função disso, espaços com participação de organizações de agricultores, órgãos públicos e sociedade civil que se desdobraram na organização da oferta por parte dos agricultores. Porém, há uma disparidade marcante entre os municípios, os estados e o governo federal, tendo havido uma fragilização desses espaços, em especial no último quinquênio. Tal disparidade incorre na ausência ou insuficiência desses espaços de governança, prejudicando a necessária articulação coletiva para definir aspectos básicos para a operacionalização das políticas de compras públicas em todo o país. A exemplo da definição dos itens a serem demandados nos processos de compra, há de se verificar a disponibilidade dos alimentos conforme sazonalidade e região, possibilidades de substituição entre os itens demandados e definição de preços adequados a serem pagos pelos alimentos, além da seleção dos agricultores conforme os critérios de priorização previstos nas legislações vigentes.

#### **4.3 Lacunas ou ineficácia da legislação estruturante dos programas**

A morosidade, a ineficácia e a falta de regulamentação, o aprimoramento das leis vigentes e a necessidade de novos instrumentos são evidenciados quando se observa a presença de determinações legais que não são sequer conhecidas adequadamente pelo público-alvo. Um exemplo é o decreto federal de 2015 (Brasil, 2015), que prevê destinação de 30% dos recursos das compras de alimentos dos órgãos e entidades da administração pública federal para compras de produtos da agricultura familiar, mas que, desde então, foi pouco efetivo na prática. Também pode-se citar a normativa que visa à priorização de compras de assentamentos, comunidades indígenas e quilombolas e de produtos orgânicos e agroecológicos, cujos resultados não são

monitorados, fazendo com que não se saiba exatamente a dimensão, a localização e as características das compras desses itens.

Tendo isso em vista, um melhor entendimento do encaixe entre política e público beneficiário dá elementos para que futuras regulamentações sejam mais assertivas. Além disso, o histórico de receptividade das compras públicas de alimentos pela sociedade civil e gestão pública, sem evidente disparidade entre atores de diferentes posições político partidárias (Grisa, Elias e Thies, 2020), torna possível avançar na aprovação de legislações complementares e regulamentação daquelas que já estão vigentes, desde que exista a articulação necessária entre os atores interessados.

Por fim, ao passo que foram destacadas nesta seção as dificuldades enfrentadas pelas compras públicas de alimentos, o quadro A.1 (apêndice A) apresenta uma sistematização preliminar sobre exemplos de inovação e resultados identificados em diversos casos considerados exemplares na literatura, com potencial para transpor tais obstáculos, a ser melhor desenvolvida e aprofundada em pesquisas posteriores.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas de compras públicas de alimentos da agricultura familiar apresentaram como resultados aumento da renda e da diversificação da produção dos agricultores familiares envolvidos, além de proporcionar melhorias na qualidade da alimentação ofertada pelo Estado. Porém, a operacionalização dessas aquisições pelos diferentes níveis de governo e seus respectivos programas tem casos de exemplar sucesso e insucesso, ainda que diante das mesmas diretrizes normativas. Isso ocorre, pois, o cumprimento de tais políticas depende, entre outros fatores: da presença ou não de programas complementares tanto aos fornecedores da agricultura familiar quanto das entidades executoras das compras; da configuração da governança local; e da existência ou não de condições jurídico-normativas adicionais de apoio.

Em territórios onde as condições se encontram favoráveis, faz-se presente a articulação entre entidades executoras da política, organizações de agricultores, conselhos locais, empresas de extensão rural, instituições de pesquisa e de ensino e políticas públicas complementares de apoio (Bastian *et al.*, 2022; Valadares *et al.*, 2022b). Tal arranjo favorável viabiliza também a elaboração de instrumentos legais para a facilitação das aquisições, nos diferentes níveis de poder federativo. Dessa forma, faz-se presente no território uma demanda compatível com o potencial produtivo local, impulsionando itens de maior valor adicionado e sustentáveis com o intuito de fortalecer a produção local de alimentos sustentáveis.

No entanto, a fim de ampliar o sucesso das compras públicas de alimentos da agricultura familiar nos diferentes recortes territoriais do país, é preciso dar atenção aos três grupos de atores envolvidos: agricultores familiares, entidades executoras das políticas e sociedade civil, o que contempla o controle social.

Primeiro, torna-se necessário garantir um ambiente institucional em acordo com contratos que fortaleçam os agricultores familiares e suas organizações legitimadas socialmente, cujas compras

públicas ofereçam preços adequados às realidades regionais, além de *programas complementares* que ampliem as condições de apoio (a exemplo de crédito, seguro-safra e assistência técnica), de forma a fomentar maior inserção e permanência das famílias de agricultores familiares nas possibilidades de compras institucionais. O fortalecimento dos agricultores ganha força ao se fazer valer a priorização de compras de produtores assentados da reforma agrária, indígenas e quilombolas, bem como de produtos da sociobiodiversidade, agroecológicos e orgânicos. Para isso, torna-se mister avançar: i) nos critérios para melhor incluir os agricultores familiares, de forma a valorizar sua relação histórica com as comunidades/territórios; e ii) na adaptação das condições jurídico-normativas para melhor contemplá-los.

Segundo, no que se refere às entidades executoras, é preciso torná-las corresponsáveis pela disponibilização de: i) informações sistematizadas e atualizadas sobre quais alimentos são produzidos e/ou dispõe de potencial de produção por região, quais agricultores produzem e dispõem de potencial de produzir; ii) um painel de preços, para que a demanda seja capaz de impulsionar uma produção sustentável e, quando possível, com maior valor agregado; e iii) sistemas automatizados de compras para entidades executoras com maior volume de recursos a serem geridos como meio de agilizar as compras e dar maior clareza ao processo.

Terceiro, para possibilitar o controle social via sociedade civil, é necessário responsabilizar as entidades executoras pela disponibilização de informações sobre as compras públicas realizadas e regulamentar a legislação, de forma a melhor delimitar quais as justificativas aceitáveis para o não cumprimento da legislação para cada região. Ademais, deve-se definir critérios transparentes para seleção das organizações participantes, incluindo as entidades executoras, enquanto responsáveis por promover formação continuada e garantir apoio no monitoramento e na fiscalização.

O conjunto de instrumentos jurídicos disponibilizados ao longo das últimas duas décadas abriu espaço para uma acelerada proposição e aprovação de legislações estaduais e municipais que ampliam o alcance da compra pública de alimentos da agricultura familiar. Isso se deu diante da receptividade dessa política pela sociedade civil, pelos movimentos sociais e pelos diferentes polos do espectro político nacional. Cabe aproveitar os espaços de diálogo em uma conjuntura de discussões para o avanço e aprimoramento da legislação, inclusive com a proposição de novos instrumentos jurídicos, os quais ampliem as compras públicas em todos os níveis de governo (municipal, estadual e federal). Além disso, cabe utilizar tais espaços para avançar na articulação da ampliação de políticas públicas complementares e de ajustes na governança dos programas no plano local.

Ante a esse conjunto de fatores, o desafio que se impõe é partir dos casos de sucesso para buscar amplificar o alcance desses programas em termos de sustentabilidade, segurança alimentar e inclusão socioproductiva. Em paralelo, trata-se também de avançar no monitoramento e na avaliação, de forma a dimensionar o contingente de agricultores vulneráveis beneficiados, como também avaliar em que medida as compras públicas impulsionam os sistemas produtivos que são promotores de uma alimentação saudável e sustentável, além de saber qual é o potencial de ampliação da abrangência (número de agricultores vulneráveis atendidos) e da qualidade (valor destinado e tipo de sistema produtivo estimulado) das políticas públicas em questão.

## REFERÊNCIAS

- ARANHA, A. V. (Org.). **Fome Zero**: uma história brasileira. Brasília: MDS, 2010. v. 1.
- BASTIAN, L. *et al.* Análise das redes sociais no Programa Nacional de Alimentação Escolar: aspectos relacionais da aquisição de produtos da agricultura familiar. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 63, p. 31-52, jul.-set. 2022.
- BELIK, W.; SOUZA, L. R. de. Algumas reflexões sobre os programas de alimentação escolar na América Latina. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 33, p. 103-122, jul.-dez. 2009.
- BRASIL. Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001. Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 ago. 2001.
- BRASIL. Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015. Estabelece, no âmbito da administração pública federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 jun. 2015.
- CALDAS, E. de L.; NONATO, R. S. Compras públicas e promoção do desenvolvimento local. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 64, n. 4, p. 465-480, out.-dez. 2013.
- CEPAL – COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE. **Población en situación de pobreza extrema y pobreza según área geográfica**. Santiago: CEPAL, 2022.
- CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. **Agricultura familiar: Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**. Resultados das ações da Conab em 2020. Brasília: Conab, 2021.
- DELGADO, G. C.; CONCEIÇÃO, J. C. P. R. da; OLIVEIRA, J. J. de. **Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA)**. Brasília: Ipea, dez. 2005. (Texto para Discussão, n. 1145).
- ELIAS, L. de P. *et al.* Impactos do Programa Nacional de Alimentação Escolar sobre o emprego e a permanência no campo de agricultores familiares em Santa Catarina. **Mercado de Trabalho: conjuntura e análise**, Brasília, n. 75, p. 93-112, abr. 2023.
- GOMIDE, A. de A.; SILVA, M. M. de S. e; LEOPOLDI, M. A. (Ed.). **Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016-2022)**. Brasília: Ipea; INCT/PPED, 2023.
- GRISA, C.; AVILA, M. L. de; CABRAL, R. A politização das compras públicas de alimentos nos governos estaduais do Brasil: atores e ideias na construção de sistemas alimentares sustentáveis. *In*: LE COQ, J.-F. *et al.* (Org.). **Políticas públicas y sistemas alimentarios en América Latina**. Rio de Janeiro: E-Papers, 2021. p. 441-467.
- GRISA, C.; CALDAS, E. de L.; AVILA, M. L. de. As compras públicas da agricultura familiar no Brasil: de onde veio essa ideia. *In*: SABOURIN, E.; GRISA, C. (Org.). **A difusão de políticas brasileiras para a agricultura familiar na América Latina e Caribe**. Porto Alegre: Escritos, 2018. p. 54-88.

GRISA, C.; ELIAS, L. de P.; THIES, V. F. Partidos políticos e participação da agricultura familiar na alimentação escolar: análise nos municípios do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. **Sociedade e Estado**, v. 35, n. 2, p. 605-630, maio-ago. 2020.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Desenvolvimento rural. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, Brasília, n. 29, p. 301-339, 2022.

PARLAMENTARES pedem que TCU investigue R\$ 1,8 bi gastos com alimentos. **Senado Notícias**, 26 jan. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/01/26/parlamentares-pedem-que-tcu-investigue-gasto-de-r-1-8-bi-do-governo-com-alimentos>. Acesso em: 14 nov. 2022.

PAULA, S. da R. *et al.* **A inserção da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar**: impactos na renda e na atividade produtiva. Brasília: Ipea, jun. 2023. (Texto para Discussão, n. 2884).

PELIANO, A. M. M. (Coord.). **Mapa da fome**: subsídios à formulação de uma política de segurança alimentar. Brasília: Ipea, mar. 1993. (Documento de Política, n. 14).

PELIANO, A. M. M. A assistência alimentar nas políticas governamentais. **Revista de Política Agrícola**, v. 10, n. 1, p. 20-26, jan.-mar. 2001.

PENSSAN – REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Inquérito nacional sobre insegurança alimentar no contexto da pandemia da covid-19 no Brasil**. Rio de Janeiro: Penssan, 2022.

PERIN, G. *et al.* Os benefícios e desafios do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para os agricultores familiares. **Retratos de Assentamentos**, v. 25, n. 1, p. 9-40, 2022.

RIBEIRO, A. L. de P.; CERATTI, S.; BROCH, D. T. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a participação da agricultura familiar em municípios do Rio Grande do Sul. **Revista Gedecon**, v. 1, n. 1, p. 36-49, 2013.

ROSSETTI, F. X.; SILVA, M. V. da; WINNIE, L. W. Y. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o desafio da aquisição de alimentos regionais e saudáveis. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 23, n. 2, p. 912-923, 2016.

SAMBUICHI, R. H. R. *et al.* **O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**: instrumento de dinamismo econômico, combate à pobreza e promoção da segurança alimentar e nutricional em tempos de covid-19. Brasília: Ipea, maio 2020. (Nota Técnica Dirur, n. 17).

SAMBUICHI R. H. R. *et al.* **Impactos do Programa de Aquisição de Alimentos sobre a renda e diversidade da produção da agricultura familiar**. Brasília: Ipea, dez. 2022. (Texto para Discussão, n. 2820).

SILVA, S. P. **A trajetória histórica da segurança alimentar e nutricional na agenda política nacional**: projetos, descontinuidades e consolidação. Rio de Janeiro: Ipea, abr. 2014. (Texto para Discussão, n. 1953).

SILVA, S. P. **Trajetória e padrões de mudança institucional no Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Brasília: Ipea, dez. 2019. (Texto para Discussão, n. 2529).

SILVA, S. P. **Descentralização federativa e desafios de implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar**: uma análise pós-Lei nº 11.947/2009. Rio de Janeiro: Ipea, abr. 2022. (Texto para Discussão, n. 2762).

SILVA, S. P. *et al.* **Produtos da agricultura familiar na alimentação escolar e sua contribuição para a segurança alimentar e nutricional no Brasil**. Brasília: Ipea, 2023. (Texto para Discussão, n. 2934).

VALADARES, A. A. *et al.* Agricultura familiar e abastecimento alimentar no contexto da covid-19: uma abordagem das ações públicas emergenciais. *In*: SILVA, S. P.; CORSEUIL, C. H.; COSTA, J. S. (Org.). **Impactos da pandemia de covid-19 no mercado de trabalho e na distribuição de renda no Brasil**. Brasília: Ipea, 2022a. p. 543-568.

VALADARES, A. A. *et al.* **Da regra aos fatos**: condicionantes da aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar em municípios brasileiros. Brasília: Ipea, jan. 2022b. (Texto para Discussão, n. 2728).

WITTMAN, H.; BLESCH, J. Food sovereignty and Fome Zero: connecting public food procurement programmes to sustainable rural development in Brazil. **Journal of Agrarian Change**, v. 17, n. 1, p. 81-105, 2017.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Guia prático**: alimentação escolar indígena e de comunidades tradicionais. Brasília: Mapa, 2020.

FAO – FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **Scaling up the brazilian school feeding model**: using south-south cooperation to share Brazil's experience of school feeding in Latin America and the Caribbean. Roma: FAO, 2014.

RAUBER, M. Chefes de cozinha e representantes de prefeituras conhecem produção orgânica do MST. **MST**, 20 mar. 2019. Disponível em: <https://mst.org.br/2019/03/20/chefes-de-cozinha-e-representantes-de-prefeituras-conhecem-producao-organica-do-mst/>. Acesso em: 16 nov. 2022.

TAVEIRA, V. Movimentos do campo e da cidade pedem mais políticas públicas para incentivar agricultura ecológica no Espírito Santo. **MPA**, Vitória, 16 fev. 2022. Disponível em: <https://mpabrasil.org.br/noticias/agroecologia-e-vista-como-alternativa-mas-deveria-ser-prioridade/>. Acesso em: 18 nov. 2022.

WFP – WORLD FOOD PROGRAMME. **State of school feeding worldwide**: 2013. Roma: WFP, 2013.

APÊNDICE A

**INOVAÇÕES PARA TRANSPOR OS OBSTÁCULOS: CASOS EXEMPLARES**

Os desafios que se impõem na operacionalização das compras públicas, conforme debatido ao longo deste texto, não são novidade. No quadro A.1, sintetizamos exemplos de estratégias, alguns mais e outros menos inovadores, mas todos ilustram caminhos promissores para superação dos obstáculos vigentes.

QUADRO A.1

**Estratégias de superação dos obstáculos impostos às compras públicas de alimentos da agricultura familiar**

Obstáculos enfrentados		Exemplo de inovação para enfrentar os obstáculos	Resultados obtidos pelos exemplos de inovações
A insuficiência de políticas públicas e ações complementares	Falta de apoio técnico à produção.	Articulação de consórcios e associações de municípios são estratégias que viabilizam o apoio técnico necessário aos agricultores familiares e à articulação da oferta de produtos diversificados e nutricionalmente adequados provenientes da agricultura familiar local e regional. Consórcios têm atuado na ampliação da abrangência dos selos de inspeção municipal, por exemplo, o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano (Conagreste).	Capacitação dos agricultores familiares para ofertar alimentos em mercados formais, com foco em itens que dispõem de maior valor agregado.
		Oferta de apoio técnico aos agricultores familiares para a transição agroecológica.	
	Falta de apoio técnico à gestão das compras públicas: desconhecimento da gestão pública sobre a produção agropecuária e agroindustrial da agricultura familiar.	Visitas dos agricultores às entidades executoras das políticas (prefeituras, estados, Forças Armadas etc.) para apresentação de produtos da agricultura familiar; e convite para que participem das atividades dos agricultores.	Adaptação das chamadas públicas aos produtos ofertados pelos agricultores familiares.
Fragilidades na governança das políticas	Recursos insuficientes.	Leis estaduais e municipais passaram a permitir a aquisição de produtos da agricultura familiar via chamada pública com recurso público estadual e municipal (Grisa, Avila e Cabral, 2021; Caldas e Nonato, 2013).	A redução do valor real disponível para a aquisição de produtos da agricultura familiar por parte do governo federal via Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) com doação simultânea e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) teve como reação a articulação de legislações estaduais que ampliam o alcance da venda de produtos da agricultura familiar para diferentes níveis de governo.
	Insuficiente fiscalização, controle, monitoramento e avaliação das políticas; principalmente no que se refere ao descumprimento do percentual mínimo de compras; descumprimento das prioridades.	Projetos de pesquisa sobre o PAA e o PNAE foram realizados e/ou estão em curso com o objetivo de disponibilizar a avaliação das políticas e evidenciar a viabilidade do monitoramento sistemático destas (Sambuichi e Silva, 2023).	Os projetos de pesquisa evidenciam a existência e a viabilidade de análise sistemática de dados federais para que se observe de imediato quais são as características e a localização de produção dos agricultores familiares que fornecem aos programas de compras públicas, permitindo ações automatizadas de fiscalização e monitoramento. Permitem também a articulação de bancos de dados socioeconômicos e de produção para que se identifique territórios prioritários de atuação.

(Continua)

(Continuação)

Obstáculos enfrentados	Exemplo de inovação para enfrentar os obstáculos	Resultados obtidos pelos exemplos de inovações
<p>Insuficiente incentivo à inclusão produtiva: falta de agilidade e clareza nas aquisições; insegurança dos fornecedores quanto à continuidade da demanda e dos prazos de pagamentos.</p>	<p>A forma encontrada pelo governo do estado do Paraná para simplificar as aquisições de produtos da agricultura familiar diante da dificuldade de operacionalizar o grande volume de compras foi implementar um sistema <i>on-line</i> de cadastramento das cooperativas com informações sobre a disponibilidade de alimentos (quantidade e período do ano) e de locais para a entrega.<sup>1</sup></p>	<p>Agilidade, precisão e clareza na seleção das cooperativas e na aquisição de alimentos. Permite demandas adicionais ao longo do ano. Estimula a adesão de cooperativas menores (e, a constituição de novas cooperativas) em função da possibilidade de escolha da escola/município de entrega dos alimentos.</p>
	<p>A Mesa Permanente de Diálogo Catrapovos Brasil foi instituída em 2021 pelo Ministério Público Federal (MPF), enquanto estratégia de fomento à compra de alimentos produzidos de forma tradicional em escolas indígenas e de comunidades tradicionais em todo o país. O grupo discute os entraves, os desafios e as formas de viabilizar as compras públicas de itens tradicionais produzidos em comunidades e aldeias, a fim de garantir o cumprimento da obrigatoriedade determinada por lei de aquisição de, no mínimo, 30% de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, além de garantir o direito de povos indígenas e comunidades tradicionais à alimentação escolar adequada, associada à produção e à cultura locais (Catrapovos, 2022).</p>	<p>O MPF instituiu a partir da iniciativa Catrapovos um conjunto de notas técnicas para viabilizar a compra direta de produtores indígenas e de comunidades tradicionais locais, facilitando seu acesso à política pública de alimentação escolar. Incentiva o consumo de itens produzidos de forma tradicional pelos alunos das aldeias e comunidades, garantindo-lhes uma alimentação adequada aos seus processos produtivos e à sua cultura. Cria, ainda, espaços de diálogo entre os representantes de órgãos públicos e a sociedade civil.<sup>2</sup></p>
<p>Fragilidades na governança das políticas</p> <p>Falta de clareza em relação aos critérios de seleção de fornecedores da agricultura familiar e insuficiência na inclusão produtiva de grupos vulneráveis.</p>	<p>Pontuação segundo os critérios de prioridade determinado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e os critérios de desempate elaborados pela entidade executora. A cooperativa ganha uma pontuação de acordo com quantos agricultores possuem o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar ou a Declaração de Aptidão (CAF/DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que os identificam enquanto grupo prioritário, se ofertam alimentos orgânicos e/ou agroecológicos e qual o seu estrato geográfico. A pontuação classifica a cooperativa perante as demais. Adicionalmente, a presença de CAF/DAP cujo titular é mulher é utilizado como um dos critérios de desempate.<sup>3</sup></p>	<p>Transparência na seleção das cooperativas a se tornarem fornecedoras; e estímulo à participação de grupos vulneráveis nas cooperativas e de maior participação de mulheres.</p>
	<p>Instituição de lista de espécies nativas da sociobiodiversidade de valor alimentício, para fins de comercialização <i>in natura</i> ou de seus produtos derivados no âmbito do PAA, da Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPMBio), do PNAE e de outros (Portaria Interministerial nº 284/2018).</p>	<p>Ao definir quais produtos são da sociobiodiversidade, tem-se como resultado o amparo legal para a priorização das aquisições de tais itens e a possibilidade de monitoramento e fiscalização de tais compras.</p>
<p>Insuficiente efetividade dos espaços de participação e controle social instituídos: conselhos pouco atuantes.</p>	<p>Parte das fragilidades enfrentadas pelos conselhos de alimentação escolar (CAEs)<sup>4</sup> é amenizada pela presença, em alguns territórios, dos Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (Cecanes), os quais se propõem a prestar assessoria científica, técnica e operacional ao FNDE, aos estados e aos municípios por meio de ações como a formação continuada de conselheiros.</p>	<p>A formação continuada de conselheiros, as visitas técnicas e a produção científica dos Cecanes geraram um efeito qualitativo no aprimoramento do PNAE.</p>
<p>Falta de articulação entre atores e organizações para operacionalização das políticas.</p>	<p>Organização de seminários interinstitucionais para promover a compra de produtos da agricultura família, a exemplo da articulação recente de seminários entre o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), o governo do estado Rio Grande do Norte, as Forças Armadas e outras entidades com organizações ligadas à agricultura familiar, como a Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária do Rio Grande do Norte (Cecafes-RN).</p>	<p>Espaços de encontro entre atores promovem o diálogo, e, por vezes, da efetuação de compras. A Cecafes-RN foi bem-sucedida tanto em estabelecer uma relação enquanto fornecedora junto ao estado do Rio Grande do Norte quanto junto às Forças Armadas por intermédio dos encontros realizados.</p>

(Continua)

(Continuação)

Obstáculos enfrentados		Exemplo de inovação para enfrentar os obstáculos	Resultados obtidos pelos exemplos de inovações
Lacunas e obstáculos jurídicos estruturante dos programas	Ausência de legislação em nível federal e em alguns estados, regiões e municípios.	Dezenove dos estados brasileiros dispõem de políticas estaduais de compras públicas de alimentos da agricultura familiar, sendo que em doze deles as políticas estão em funcionamento (Grisa, Avila e Cabral, 2021) e inúmeros municípios seguiram o mesmo caminho, a exemplo de Apucarana-PR (Caldas e Nonato, 2013).	A existência da lei federal criou a prerrogativa para que estados e municípios criassem duas respectivas leis com relativa facilidade.
	Falta de regulamentação de leis vigentes.	Na ausência de regulamentação da lei federal (Lei nº 11.947/2009), para dar efetividade e para o aprimoramento dos critérios de priorização, o governo do estado do Paraná definiu critérios de seleção na chamada pública <sup>5</sup> e constituiu-se a Mesa Permanente de Diálogo Catrapovos (descrita anteriormente).	Ampliação das aquisições da agricultura familiar.
	Ineficácia da legislação em vigor.	A instituição de Cecanes e a organização de seminários interinstitucionais são exemplos de inovações realizadas para transpor a barreira da ineficácia da legislação, ou seja, da existência de uma legislação que é bem formulada no papel, mas não é posta em prática.	A ineficácia ocorre na ausência de condições para que a legislação seja posta em prática sem mediações que considerem as particularidades do território. A realização de adaptações locais permite a operacionalização da lei de acordo com a produção agrícola disponível e o planejamento de forma a explorar as potencialidades produtivas dos territórios.

Elaboração dos autores.

Notas: <sup>1</sup> Departamento de Nutrição e Alimentação do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (DNA/Fundepar). Disponível em: <https://www.fundepar.pr.gov.br/Pagina/Departamento-de-Nutricao-e-Alimentacao>. Acesso em: 12 nov. 2022.

<sup>2</sup> Ministério Público Federal. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/catrapovosbrasil/documentos-e-publicacoes>. Acesso em: 10 nov. 2023.

<sup>3</sup> DNA/Fundepar. Disponível em: <https://www.fundepar.pr.gov.br/Pagina/Departamento-de-Nutricao-e-Alimentacao>. Acesso em: 12 nov. 2022.

<sup>4</sup> Os CAEs existem obrigatoriamente em todos os municípios, mas, não raro, a fiscalização da aplicação dos recursos, da qualidade dos produtos e das boas práticas sanitárias e de higiene, que são atribuições do CAE, não acontecem. Isso ocorre por diversos motivos, os quais incluem: desinteresse da sociedade civil, desconhecimento das atribuições por parte dos conselheiros e ocupação do espaço por articulações políticas locais.

<sup>5</sup> DNA/Fundepar. Disponível em: <https://www.fundepar.pr.gov.br/Pagina/Departamento-de-Nutricao-e-Alimentacao>. Acesso em: 12 nov. 2022.

## REFERÊNCIAS

CALDAS, E. de L.; NONATO, R. S. Compras públicas e promoção do desenvolvimento local. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 64, n. 4, p. 465-480, out.-dez. 2013.

GRISA, C.; AVILA, M. L. de; CABRAL, R. A politização das compras públicas de alimentos nos governos estaduais do Brasil: atores e ideias na construção de sistemas alimentares sustentáveis. In: LE COQ, J.-F. *et al.* (Org.). **Políticas públicas y sistemas alimentarios en América Latina**. Rio de Janeiro: E-Papers, 2021. p. 441-467.

SAMBUICHI, R. H. R.; SILVA, S. P. (Org.). **Vinte anos de compras da agricultura familiar: um marco para as políticas públicas de desenvolvimento rural e segurança alimentar e nutricional no Brasil**. Brasília: Ipea, 2023.

## **Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

### **EDITORIAL**

#### **Coordenação**

Aeromilson Trajano de Mesquita

#### **Assistentes da Coordenação**

Rafael Augusto Ferreira Cardoso

Samuel Elias de Souza

#### **Supervisão**

Ana Clara Escórcio Xavier

Everson da Silva Moura

#### **Revisão**

Alice Souza Lopes

Amanda Ramos Marques Honorio

Barbara de Castro

Brena Rolim Peixoto da Silva

Cayo César Freire Feliciano

Cláudio Passos de Oliveira

Clícia Silveira Rodrigues

Olavo Mesquita de Carvalho

Regina Marta de Aguiar

Reginaldo da Silva Domingos

Jennyfer Alves de Carvalho (estagiária)

Katarinne Fabrizzi Maciel do Couto (estagiária)

#### **Editoração**

Anderson Silva Reis

Augusto Lopes dos Santos Borges

Cristiano Ferreira de Araújo

Daniel Alves Tavares

Danielle de Oliveira Ayres

Leonardo Hideki Higa

Natália de Oliveira Ayres

*The manuscripts in languages other than Portuguese  
published herein have not been proofread.*

#### **Ipea – Brasília**

Setor de Edifícios Públicos Sul 702/902, Bloco C

Centro Empresarial Brasília 50, Torre B

CEP: 70390-025, Asa Sul, Brasília-DF

## **Missão do Ipea**

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.



**ipea** Instituto de Pesquisa  
Econômica Aplicada

MINISTÉRIO DO  
**PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO**

**GOVERNO FEDERAL**  
  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO